

deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1425, de 25.05.2021, em favor de MARIA HELENA SALAMEH BRAGA, dependente do(a) ex-segurado(a) Dorvalino Frazão Braga, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3106 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/019999/2022)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 0802, de 01.04.2014, em favor de CARLENE DOS SANTOS MORAES; TAYNA DOS SANTOS MORAES, dependentes do(a) ex-segurado(a) Eliel Maria de Maraes Junior, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3107 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/020067/2022)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1088, de 29.04.2021, em favor de NAZARE MOREIRA FARAH; ANA ELIZA ALEXANDRA MOREIRA FARAH, dependentes do(a) ex-segurado(a) Alexandre Farah Neto, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3108 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/020375/2022)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1810, de 01.11.2015, em favor de MARIA GORETTE FIGUEIREDO DA COSTA, dependente do(a) ex-segurado(a) José Cleto Pereira de Oliveira, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3109 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/005535/2024)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 040, de 07.01.2021, em favor de HELIANA MARIA DA SILVA RODRIGUES, dependente do(a) ex-segurado(a) Itamar dos Santos Rodrigues, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3110 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008541/2024)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1705, de 23.09.2011, em favor de DEUSARINA DOS SANTOS GOMES, dependente do(a) ex-segurado(a) Aquino Ferreira Gomes Filho, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3111 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007673/2024)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1167, de 19.05.2020, em favor de LUZIA DA CAMARA SOUZA, dependente do(a) ex-segurado(a) Jose Miguel de Souza, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3112 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008333/2024)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34,

inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 4682, de 19.09.2022, em favor de ANGELA MARIA MONTEIRO SANTOS, dependente do(a) ex-segurado(a) Lourenço dos Reis Santos, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3113 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007937/2024)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DENISE APTUDI XERENTE; ANTONIA EDILENA TEMBE; JONTOWENTI TUXATI TOKRYRE; HAPIRIPRAMTI JORUMTI KUWEXERE; KATIA SILENE DA COSTA VALDENILSON; NILDIVALDO DA COSTA VALDENILSON; RIKPARTI KOKAPROTI; JAPRANKWYI JONKAHYNTI JAKANKRATI PARKATEJE; DIANE DA COSTA PEREIRA; NILZA CAETANO KABA MUNDURUKU, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3114 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/514380/2020)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2291, de 27.08.2019, em favor de CARLOS EDUARDO PAISANI DE MORAES, no cargo de Delegado de Polícia, Classe B, lotado(a) no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3115 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/514506/2020)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 082, de 06.01.2020, em favor de JURACI VICENTE MESQUITA, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3116 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/516250/2020)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0752, de 25.04.2013, em favor de WILSON REIS DE SOUZA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3117 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/517650/2020)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 0749, de 25.03.2014, em favor de CATARINA BRITO DE BRITO, no cargo de Professor Assistente PA.A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

Recomendações: Que o IGEPPS realize o apostilamento, a fim de alterar a fundamentação do ato, no que tange a parcela de Adicional por Tempo de Serviço, para que passe a constar o artigo 131, § 1º, VIII, da Lei nº 5.810/94 c/c parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 5.351/1986.

ACÓRDÃO N.º 3118 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/517741/2020)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP